REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o Prêmio Entidade Destaque será concedido a entidades que se destacaram anualmente por seu trabalho social junto a comunidades, entidades essas sem fins lucrativos e de relevante e reconhecido trabalho desenvolvido em prol da população soteropolitana;

b) a concessão do Prêmio Entidade Destaque dar-se-á, anualmente, em sessão solene realizada na última semana do mês de julho, preferencialmente no dia 31, data conhecida também como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

c) esta Indicação objetiva prestar uma justa homenagem a todas as entidades ligadas ao importante terceiro setor e que anualmente tenham relevantes serviços realizados no âmbito da cidade de Salvador; dessa forma, tem-se a oportunidade de reconhecer a importância de serviços sociais e econômicos prestados, de papel fundamental na promoção e desenvolvimento do terceiro setor;

d) a sensibilidade e comprometimento social da atual gestão municipal atenderá o relevante pleito do segmento do terceiro setor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, junto aos órgãos municipais competentes, de instituir o Prêmio Entidade Destaque do Terceiro Setor no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade